

**PROJETO DE LEI Nº , 31 DE OUTUBRO DE 2023.**  
*Vereador Professor Marcos*

**“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA , pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita noCNPJ nº. 47.011.133/0001-27, com sede na Rua Senador José Lourenço Dias, Nº 870, Setor Central, Cep: 75.020.010, nesta cidade.

**Art. 2º.** A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105/20;

III – Balancete contábil.

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.



**Prof. Marcos Carvalho**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela é uma entidade civil, de direito privado, sob forma de associação sem fins lucrativos, de âmbito nacional e tem o propósito de promover e produzir ações culturais, técnicas, legais, turísticas, científicas, político- ambientais e outras, atuar na defesa do meio ambiente, do consumidor, da ordem econômica e da livre concorrência, além de promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária.

Sediada em Anápolis desde a sua fundação em 15 de fevereiro de 2020, vem desenvolvendo reuniões e ações voltadas ao incentivo à leitura, a preservação do meio ambiente, atividades culturais e várias ações sociais voltada para o município.

Assim, é medida impositiva a atuação desta Câmara de Vereadores nesse sentido, pelo que solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.



*Prof. Marcos Carvalho*  
Vereador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.011.133/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA - AGAPE - CASC**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AV SENADOR JOSE LOURENCO DIAS**

NÚMERO  
870

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
75.020-010

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ANAPOLIS

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**AGAPECASC2019@GMAIL.COM**

TELEFONE  
(62) 8425-5809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **10:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 25/10/2023  
Hora: 13:51:51

**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Associacao Goiana Dos Amigos Peregrinos Do Caminho De Santia

**CPF/CNPJ:** 47.011.133/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 13:52:07 horas do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 24/11/2023

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: D4DE.1202.9A28.F8F9.70EC.6D55.F54D.FBF0

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA - AGAPE - CASC**  
**CNPJ: 47.011.133/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

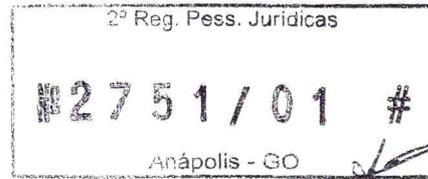
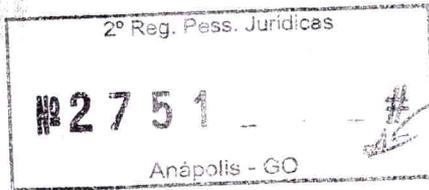
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:50:14 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **5FC2.C428.23C1.EC02**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela



AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANÁPOLIS

NESTA

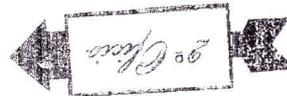
Elzira Rodrigues de Freitas, brasileira, viúva, socióloga, residente à Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Centro, nesta cidade, CEP: 75.020-010, portadora do CPF nº 484.853.141-15, Carteira de Identidade nº 838.229 – SSP/GO, representante legal da Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela – AGAPE CASC, requer o Registro da Ata de Fundação, Eleição e Posse dos Administradores e do Estatuto Social, nos termos da Lei nº 6.016, de 31/12/1973 e alterações pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975.

Para tanto está anexando a documentação necessária.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Anápolis, 06 de 07 de 2020.



Elzira Rodrigues de Freitas  
Presidente



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amatory Gérin de Amorim  
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3344-3378

Controle: 062089352-5F46

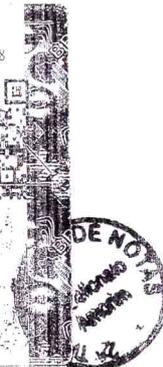
Reconheço verdadeira a assinatura de ELZIRA RODRIGUES DE FREITAS, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta

em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 06 de julho de 2020. Emol: 4,57 Total com Fundos 2,07

Em Teste da Verdade:

Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada

00592007042894709461096



AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com

№ 2751/01 #

Anápolis - GO

eneel

www.eneel.com.br  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 R 2, Qd. A-07, N 505 Jd. Goiás CEP 74005 180 Colônia Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Nº DA INSTALAÇÃO	20450733	Nº DO CLIENTE	00176408
ELZIRA RODRIGUES DE FREITAS CPF/CNPJ: 48485314115			
AVENIDA SEN JOSE LOURENCO DIAS, N. 970, - CASA 2 CENTRO CEP: 75020010 ANAPOLIS GO			

Grupo B	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe	RESIDENCIAL	25/06/2020	138,29
Subclasse	RESIDENCIAL NORMAL	CONTA REFERENCIAL	5/2020
Tipo de Fornecimento	TRI	Uma conta por mês, cobrada em Dóblo Antecipado	
Modalidade de tarifa	CONVENCIONAL	0033419037	

Nº do medidor	109061438		Mês/ano	kWh	Dias
Leitura anterior	20960	15/04/2020	05/19 LID		210
Leitura atual	21107	15/05/2020	06/19 LID		273
Próxima leitura	16/06/2020		07/19 LID		232
Fator multiplicador	1,0000		08/19 LID		194
Consumo do mês (kWh)	147,00		09/19 LID		142
Número de dias	30 DIAS		10/19 LID		193
			11/19 LID		243
			12/19 LID		213
			01/20 LID		189
			02/20 LID		175
			03/20 LID		176
			04/20 LID		224
			05/20 LID		147 30

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base do imposto	Alíquota	ICMS
15/05/20	1555824	4	122,80	29,00%	35,61
Pis: 122,80   1,2697%   1,55, Cofins: 122,80   5,8481%   7,18					
7C9A.E621.5972.D77F.0BB4.B607.6E95.BA4C					

P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Mais informacoes em [www.eneel.gov.br](http://www.eneel.gov.br)

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	11,36
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	147,00	0,835410	122,80
JUROS		0,000000	1,34
MULTAS		0,000000	2,79

№ 2751 #

Anápolis - GO

2º Reg. Pers. Jurídicas  
# 2751/01 #  
Anápolis - GO

2º Reg. Pers. Jurídicas  
# 2751 #  
Anápolis - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TÍTULO ELEITORAL  
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ELZIRA RODRIGUES DE FREITAS**

DATA DE NASCIMENTO <b>28/11/1958</b>	INSCRIÇÃO EM ZONA <b>0025 9174 1082</b>	ZONA <b>003</b>	SEÇÃO <b>0371</b>
MUNICÍPIO/UF <b>ANÁPOLIS/GO</b>	DATA DE EMISSÃO <b>29/10/2019</b>		

JUIZ - ELEITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**484.853.141-15**

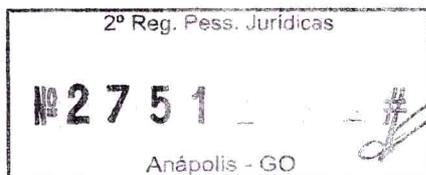
ELZIRA RODRIGUES DE FREITAS

28/11/1958





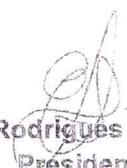
**Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela**



**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas digitalizadas e assinadas pelo presidente que servirá para registro de Atas da Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela.

Anápolis, 15 de fevereiro de 2020.

  
**Eizira Rodrigues de Freitas**  
Presidente

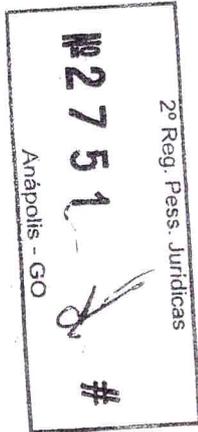
---

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



## Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS AMIGOS PEREGRINOS DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2020, nesta cidade de Anápolis/GO, à Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Centro, às 09 horas, reuniram-se as pessoas que assinam a Relação de Presença anexa, com o fim de fundarem a Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela. Dando início aos trabalhos, a Sra. Elzira Rodrigues de Freitas, indicada para presidir a Assembleia Geral designou a mim, Eliane Aparecida de França Souza para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Senhora Presidente foi lido o projeto de Estatuto Social. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, a Senhora Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentada uma chapa que, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício entre os dias 15/02/2020 a 14/02/2022: Elzira Rodrigues de Freitas para Presidente; Marisa Fátima da Cunha como Vice-presidente; Eliane Aparecida de França Souza como Secretária; Frederico Antônio Sebba como Tesoureiro; Iranse Oliveira Silva como Diretor Social e de Eventos; Alexsandro César de Jesus Córdova como Conselheiro Fiscal; Clara Luciene Accioly como Conselheira Fiscal e Telma Pereira César Furtado de Azevedo como Conselheira Fiscal. A Assembleia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 100,00 (cem reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. A seguir, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendendo os trabalhos por 30 minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Senhora Presidente, a assino.

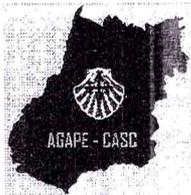
Anápolis, 15 de fevereiro de 2020.

  
Elzira Rodrigues de Freitas  
Presidente

  
Eliane Aparecida de França Souza  
Secretária



AGAPE - CASC



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela



Anápolis - GO

12751

2º Reg. Pass. Jurídicas

#

RELAÇÃO DE PRESENCAS – 1ª ASSEMBLEIA GERAL – AGAPE CASC – 15/02/2020

1 - NOME: Elzira Rodrigues de Freitas CPF: 484.853.141-15

ASSINATURA: 

2 - NOME: Marisa Fátima da Cunha CPF: 445.891.156-20

ASSINATURA: 

3 - NOME: Telma Pereira César Furtado de Azevedo CPF: 042.906.938-30

ASSINATURA: 

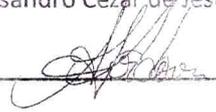
4 - NOME: Frederico Antônio Sebba CPF: 556.957.011-04

ASSINATURA: 

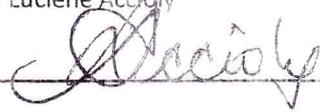
5 - NOME: Iransé Oliveira Silva CPF: 774.743.761-72

ASSINATURA: 

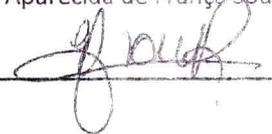
6 - NOME: Alessandro César de Jesus Córdova CPF: 690.121.211-91

ASSINATURA: 

7 - NOME: Clara Luciene Accioly CPF: 438.987.771-20

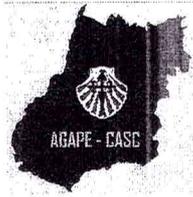
ASSINATURA: 

8 - NOME: Eliane Aparecida de França-Souza CPF: 724.329.691-20

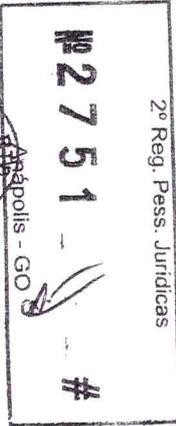
ASSINATURA: 

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela



RELAÇÃO DE PRESENCAS - 1ª ASSEMBLEIA GERAL - AGAPE CASC - 15/02/2020

9 - NOME: Rute Malvina Silva Sebba

CPF: 280.692.771-49

ASSINATURA: Rute Malvina Silva Sebba

10 - NOME: Ariston Jorge Meireles

CPF: 508.288.941-91

ASSINATURA: Ariston Jorge Meireles

11 - NOME: Cláudia Maria Ribeiro

CPF: 824.641.201-97

ASSINATURA: Cláudia Maria Ribeiro

12 - NOME: Karine Ribeiro Terra Sebba

CPF: 007.800.741-06

ASSINATURA: Karine Ribeiro Terra Sebba

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela

AGAPE-CASC

## JUSTIFICATIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela – AGAPE-CASC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação, fundada em 15/02/2020, com sede à Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, Anápolis, Goiás - Brasil, CEP: 75.020-010, neste ato representada por sua Presidente Elzira Rodrigues de Freitas, vem por meio desta, informar acerca de suas atividades institucionais, às quais guardam extrema relevância não só para o Município de Anápolis/GO, como também para o Estado de Goiás.

A AGAPE-CASC tem como uma das principais bases de seus objetivos, a divulgação de informações acerca do Caminho de Santiago de Compostela, visando incentivar os goianos a imergirem na peregrinação ao Sepulcro do Apóstolo Thiago, localizado em Santiago de Compostela, na Espanha.

O Caminho de Santiago de Compostela é conhecido mundialmente e milhares de pessoas fazem a peregrinação anualmente, com os mais diversos propósitos, a partir dos quais, se formam a base para que essas experiências percorram o mundo, através das narrativas dos peregrinos. Seja através de relatos em redes sociais, em blogs ou sites, seja através de livros ou outros meios de comunicação, os peregrinos que percorrem o Caminho de Santiago de Compostela contribuem cada vez mais para a difusão de suas experiências e, conseqüentemente, de sua história de vida, essa sempre entrelaçada ao município de origem.

Logo, com o fito de promover e produzir ações culturais, técnicas, legais, turísticas, científicas, político-ambientais, dentre outras, a AGAPE-CASC tem se feito presente em vários eventos no município de Anápolis, engrandecendo o nome da região ao fixar nesse, a sua sede.

A presidente da AGAPE-CASC, na pessoa de Elzira Rodrigues de Freitas, juntamente com o corpo da Diretoria e demais associados, desde a fundação da Associação, não tem envidados esforços para a promoção de atividades que concretizam de forma positiva os objetivos da Associação.

Dessa forma, durante todo o ano, dezenas de atividades são realizadas, principalmente, a caminhada ao ar livre, por diversos caminhos, trilhas e parques onde associados e pessoas interessadas ou simpatizantes se reúnem para confraternizar e discutir novas ações, sempre trocando novas experiências com aqueles que chegaram de diversos Caminhos pelo mundo, notadamente, o de Santiago.

Durante essas atividades, que reúnem dezenas de pessoas, o nome do Município de Anápolis está inegavelmente em evidência, por ser a sede da Associação, e de vários Diretores e Associados. Os impactos para o Município de Anápolis podem ser sentidos quando, em diversas reuniões em que a AGAPE-CASC participa mundo afora, representada por sua Presidente, esta enaltece a importância sócio-econômica do Município, debatendo a necessidade de realização de diversos Congressos Nacionais e Internacionais, relacionados ao Caminho de Santiago e outros, seja realizado no Município de Anápolis.

Logo, Anápolis tem sido o centro de referência para acolher próximos Congressos, bem como próximos Eventos relacionados ao Caminho de Santiago, que atraem milhares de pessoas de todo o Brasil e do Mundo.

Não só a dedicação ambiental está presente em todos os aspectos ligados à AGAPE-CASC, mas também a difusão de outras informações benéficas ao Município e ao próprio Estado de Goiás, quando a Associação atua como disseminadora de outros Caminhos, a exemplo do Caminho de Cora Coralina, que está sempre em evidência em quaisquer das reuniões realizadas pela Associação.

Logo, o incentivo de educação ambiental, de conhecimento de outros Caminhos e Culturas, pelos Associados e demais interessados, ultrapassa o mero convívio para resultar em intensa fraternidade humana, no sentido de promoção de ações comunitárias, na defesa do patrimônio histórico, artístico, cultural, estético, turístico, paisagístico, dentre outras, não só do Caminho de Santiago de Compostela, mas de todo o local onde a Associação assenta as suas bases.

São atividades realizadas diuturnamente pela Associação, seus associados e simpatizantes: concretização da travessia do Caminho de Cora Coralina, beneficiando o comércio e a sociedade que margeia e acolhe os peregrinos desse Caminho, o qual passa por diversos municípios goianos; reuniões em parques, a exemplo do Parque Altamiro e da Trilha do Laboratório, para caminhadas e vivência social; reuniões em praças, a exemplo do Parque Areião e Bernardo Élis, ambos localizados em Goiânia/GO; realização de missas em homenagem ao Apóstolo Santiago, a exemplo da última missa realizada aos 06/03/2023, onde a Presidente da Associação apresentou-a perante todo o público presente, cuja sede, como já se disse, é fixada em Anápolis/GO, além de diversos Seminários, Encontros, Congressos em que a AGAPE-CASC está presente e enaltece o nome de Anápolis e região.

Desta forma, inegável que a Associação presta relevante ação social, enriquecendo o Município de Anápolis tanto no Estado de Goiás, quanto no Brasil e no mundo, de modo que necessita de recursos para que possa cumprir cada vez mais seus objetivos de promoção das ações na forma do seu Estatuto.

Ciente que pode contar com o apoio do Município de Anápolis, através de seus mandatários, tanto do Executivo quanto do Legislativo, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Elzira Rodrigues de Freitas  
(Presidente)

**AGAPE-CASC**

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis - GO, CEP: 75.020-010 Tel:

+55.62.9.8425.5809





Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pers. Jurídicas

Nº 2751/01 #

Anápolis - GO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E PRINCÍPIOS

**Art. 1º** - A Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela – AGAPE-CASC, doravante denominada Associação, instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação, fundada em 15/02/2020, aberta a todas as pessoas com a mesma afinidade, com patrimônio próprio e distinto do de seus associados, com sede e foro na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - A Associação tem como objetivos:

- I – Incentivar a peregrinação ao Sepulcro do Apóstolo Thiago, localizado em Santiago de Compostela, na Espanha;
- II – Promover e/ou produzir ações culturais, técnicas, legais, turísticas, científicas, político-ambientais e outras, visando orientar e preparar os futuros peregrinos;
- III – Incentivar a reunião e congregação dos peregrinos que já realizaram o Caminho de Santiago de Compostela, visando auxiliar no processo de crescimento espiritual e intelectual;
- IV – Colaborar com a Catedral de Compostela para facilitar a assistência espiritual, cultural e material aos peregrinos em sua preparação e partida rumo ao Caminho de Santiago, especialmente nos Anos Santos Compostelanos;
- V – Promover, divulgar e oportunizar caminhos no Brasil, particularmente na região de Goiás, para que sirvam de treinamento aos Peregrinos e lazer saudável aos Amigos do Caminho e sociedade em geral;
- VI – Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social entre Peregrinos e Amigos do Caminho de Santiago de Compostela;
- VII – Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico, cultural, estético, turístico e paisagístico do Caminho de Santiago de Compostela;
- VIII – Promover a defesa do meio ambiente; do consumidor; da ordem econômica e da livre concorrência.
- IX – Reivindicar direitos e defender os interesses dos associados.
- X – Exercer outras finalidades afins.

**Art. 3º** - A Associação não tem finalidade econômica e não distribuirá lucros ou resultados, seja aos associados, seja aos seus diretores, devendo eventual resultado positivo ser aplicado na realização de suas atividades institucionais.

**Parágrafo Único** – A Associação poderá exercer qualquer atividade econômica visando manter suas atividades institucionais, respeitado o disposto no Capítulo V – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

**Art. 4º** - A Associação poderá associar-se a qualquer entidade nacional ou internacional, desde que possua objetivo afim, para a consecução de seus objetivos e seu aprimoramento sem, contudo, perder a sua personalidade jurídica própria, mediante aprovação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II  
DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 5º** - A Associação tem sede e foro em Anápolis, no Estado de Goiás, à Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis - GO, CEP: 75.020-010, podendo mudar de sede, abrir outras filiais, escritórios, oficinas e outras dependências em qualquer ponto do país ou exterior, mediante a observância do disposto neste Estatuto e aprovação em Assembleia Geral.

**Art. 6º** - A Associação terá prazo de duração indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, nos termos dos art. 21, 41 e 42 deste Estatuto.

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis - GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com





Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pers. Jurídicas

2751/01 #

Anápolis - GO

CAPÍTULO III  
DA FORMA DA ADMISSÃO, CATEGORIA DE ASSOCIADOS,  
DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º** - Serão admitidas como associadas as pessoas que reunirem as condições exigidas por este Estatuto, e sem impedimento legal, devendo o candidato submeter-se ao seguinte procedimento:

- I – No caso de pessoa física, preencher a proposta de admissão em formulário oficial, fornecido pela Associação, com seus dados pessoais, acompanhado de uma foto do candidato, cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência atualizados;
- II – No caso de pessoa jurídica, preencher a proposta de admissão em formulário oficial da Associação, devendo ser anexado a mesma o seu Contrato Social;
- III – O associado punido com pena de expulsão apenas poderá ser readmitido com a aprovação da Diretoria;

**Art. 8º** - Podem associar-se as pessoas físicas ou jurídicas que se proponham a seguir e elevar os princípios e objetivos da instituição, sendo distribuídas nas seguintes categorias:

- I – **Fundador** – pessoa física que participou do ato de constituição e assinou a ata de fundação da Associação, com dever de pagamento da contribuição instituída;
- II – **Efetivo** – toda pessoa física ou jurídica que venha a ingressar na Associação, com dever de pagamento da contribuição instituída;
- III – **Benemérito** – toda pessoa física ou jurídica que, ingressando na Associação, contribui espontaneamente com valores superiores à contribuição instituída.
- IV – **Presidência de Honra** - título dado ao associado, pessoa física, com mais de 70 anos, que já tenha feito o Caminho de Santiago de Compostela, indicada e aprovada pela Diretoria para ser homenageado pela dedicação, respeito e compromisso com o Caminho e os peregrinos, com dever de pagamento da contribuição instituída e com direito a voz e voto.

§1º - Os Associados Fundadores não perderão seu título, mesmo que afastados do quadro social da Associação.

§2º - O Associado Benemérito não tem direito a voto, porém pode enviar, por escrito, suas opiniões ou sugestões.

**Art. 9º** - Os associados não têm qualquer responsabilidade quanto aos débitos e obrigações da Associação.

**Art. 10** - São deveres dos associados:

- I – Observar e seguir todas as normas promulgadas neste estatuto, em regimento interno ou demais normas baixadas pelos órgãos diretivos;
- II – Manter conduta moral e ética compatível com os usos e costumes, e que não colidam com os preceitos instituídos no estatuto e no ordenamento jurídico pátrio;
- III – Contribuir financeiramente, pagando em dia as contribuições instituídas;
- IV – Comunicar alterações cadastrais;
- V – Abster-se de praticar atos visando à autopromoção ou de terceiros, ou que venham a denegrir a instituição ou seus associados, utilizando-se de recursos humanos, materiais ou imateriais da Associação, sob qualquer meio ou forma.

**Art. 11** - São direitos dos associados:

- I – Participar de todos os eventos e atividades desenvolvidas pela instituição;
- II – Participar das Assembleias Gerais, tendo direito a voz, voto e ser votado;
- III – Votar, e à exceção da pessoa jurídica, ser votado, desde que filiado há mais de 4 (quatro) meses;
- IV – Apresentar à Diretoria e às Assembleias, propostas que contribuam para a consecução dos objetivos da Associação;
- V – Acessar as atas de reuniões e livros contábeis, mediante solicitação por escrito, devendo ser respeitado o prazo de atendimento em até 15 (quinze) dias corridos da data de solicitação;
- VI – É direito do associado demitir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da Associação o seu pedido de demissão.

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis - GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com





Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pess. Jurídicas

Nº 2751/01 #

Anápolis - GO

§1º - Os direitos previstos nos incisos II a V somente poderão ser exercidos pelo associado em dia com as contribuições instituídas, pessoalmente ou por meio de procuração, sendo desnecessário, no respectivo instrumento, o reconhecimento de firma.

§2º - Os direitos estabelecidos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis, devendo, em relação aos associados pessoas jurídicas, ser exercidos por seus representantes legais, podendo, neste caso, ser aceita procuração, de acordo com o previsto no seu Contrato Social, sendo desnecessário, no respectivo instrumento, o reconhecimento de firma.

CAPÍTULO IV  
DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

**Art. 12** – Para ingresso como associado deverá ser cobrada a taxa de anuidade, fixada pela Assembleia Geral, no valor e condições a serem propostos pela Diretoria, com exposição de motivos.

§1º - O associado que deixar de pagar as anuidades por 2 (dois) anos consecutivos será notificado para efetuar o pagamento em 10 (dez) dias úteis.

§2º - Caso o débito não seja quitado dentro do prazo acima, o associado será automaticamente suspenso. Se a inadimplência alcançar 3 (três) anos consecutivos, o associado poderá ter sua filiação cancelada, a critério exclusivo da Diretoria.

CAPÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO E RECEITA

**Art. 13** – O Patrimônio da Associação será constituído:

- I – De doações, auxílios, subvenções e legados que lhe sejam destinados;
- II – Pelos bens móveis ou imóveis, adquiridos pela instituição;
- III – Por outras incorporações que resultem do trabalho realizado pela Associação;

**Art. 14** – Constituem receitas para manutenção da Associação:

- I – A contribuição dos Associados;
- II – As provenientes de seus bens patrimoniais e, outras instituições em seu favor;
- III – As doações que lhes forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Os auxílios e as subvenções do Poder Público;
- V – O resultado de suas atividades em eventos e campanhas, palestras e conferências que venham a ser ministradas;
- VI – Os recursos originários de convênios com entidades privadas ou órgãos Públicos.
- VII – Outros recursos compatíveis com a natureza da Associação.

CAPÍTULO VI  
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 15** – São órgãos de Administração e Fiscalização:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

§1º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da Associação, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, beneméritos e associados.

§2º - A Associação poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

§3º - Os membros da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, no exercício regular de sua gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com





Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pess. Jurídicas

Nº 2751/01 #

Anápolis - GO

CAPÍTULO VII  
DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 16** – A Assembleia Geral é órgão de deliberação máxima da Associação e é composta por todos os seus Associados.

**Art. 17** – As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente da Associação e realizadas ao menos uma vez a cada ano, no mês de fevereiro, para deliberar sobre as contas do exercício corrente, e, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, de preferência na segunda quinzena do mês de fevereiro, para eleição da Diretoria;

**§1º** – Se o Presidente da Associação não convocar qualquer das Assembleias Gerais Ordinárias, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ambos em sua representação de um 1/3 ou, ainda 20% (vinte por cento) dos Associados, terão a prerrogativa de convocá-la.

**§2º** – A convocação para a Assembleia Geral Ordinária será feita por aviso fixado em lugar visível nas dependências da Associação e publicado em seu site com antecipação de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos, devendo constar a ordem do dia, com indicação de lugar, data e horário para a primeira e segunda chamadas;

**Art. 18** – As Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Associação, pela maioria dos integrantes da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou 1/5 (um quinto) dos Associados.

**Parágrafo Único** - A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária será feita por aviso fixado em lugar visível nas dependências da Associação e publicado em seu site, a qualquer tempo, devendo constar a ordem do dia, com indicação de lugar, data e horário para a primeira e segunda chamadas;

**Art. 19** – A Assembleia Geral, em primeira chamada, instala-se com a presença mínima de metade mais um dos associados votantes, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados.

**Art. 20** – Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo Presidente da Associação, ela será presidida pelo Vice-Presidente e na falta deste, pelo dirigente presente, segundo a ordem disposta no artigo 22 deste Estatuto.

**Art. 21** – Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria;
- II - Destituir diretores;
- III - Aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, as contas e o Relatório Anual de Atividades;
- IV - Aprovar e alterar o Estatuto Social;
- V – Destituir os membros da Diretoria, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- V - Decidir sobre a fusão, cisão, dissolução ou extinção da Associação e do destino do patrimônio social, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- VI – Resolver os casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII  
DA DIRETORIA

**Art. 22** – A Diretoria, eleita por Assembleia Geral Ordinária para um período de 2 (dois) anos, reelegível por igual período, compõe-se de:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – Diretor Social e de Eventos;



AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pers. Jurídicas

2751/01 #

Anápolis - GO

§1º - No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, e na falta deste pelo Secretário, e assim sucessivamente, na ordem disposta no caput deste artigo.

§2º - Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões de Diretoria.

§3º - Os candidatos aos cargos eletivos deverão estar regularmente inscritos como Associados, há pelo menos 4 (quatro) meses em pleno gozo de seus direitos.

§4º - Havendo renúncia de até dois membros da diretoria executiva, os diretores remanescentes poderão nomear-lhes substitutos dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, até serem referendados pela próxima Assembleia Geral.

§5º - Ocorrendo a vacância temporária de algum dos cargos, assumirá outro associado, obedecida a ordem estabelecida no caput deste artigo.

§6º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, em ambos os casos, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

§7º - Os membros da Diretoria, no exercício de suas atribuições, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da Associação, mas serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos a terceiros ou à própria Entidade, praticados com dolo ou culpa.

§8º - Será destituído de suas funções em Assembleia Geral o membro da Diretoria que, sem motivo justo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas do órgão, ou fazer uso indevido de suas atribuições, desvirtuando as finalidades da Instituição.

**Art. 23 – Compete à Diretoria:**

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião;

II – decidir sobre a aceitação de novos associados regulares, presidência de honra e beneméritos e aplicar as sanções devidas aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

III – decidir sobre promoções, reuniões, caminhadas, pedaladas e outras atividades congêneres;

IV – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;

V – convocar, por iniciativa própria ou solicitação de associados Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

**Art. 24 – Compete especificamente ao Presidente:**

I - Presidir as reuniões da Diretoria e os trabalhos da Assembleia Geral;

II - Convocar as Assembleias Gerais;

III - Escolher, ouvida a Diretoria, consultor Jurídico, entre os Associados da Associação ou não;

IV - Planejar os trabalhos de sua gestão;

V - Zelar pela fiel execução dos objetivos da Associação, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as resoluções da Diretoria e as Deliberações da Assembleia Geral;

VI - Representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

VII - Movimentar em conjunto com o Tesoureiro as contas da Associação;

VIII - Prestar contas anualmente à Assembleia Geral, através de balancetes e relatórios circunstanciados, os quais deverão estar previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;

IX - Submeter à Assembleia Geral a criação ou extinção de órgãos, as diretrizes de Planejamento e política de pessoal;

X – realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;

XI – aceitar, independentemente de autorização da Diretoria, contribuição de terceiros, desde que seja a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas físicas, como de organizações nacionais ou internacionais;

XII – decidir em conjunto com o Tesoureiro sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Associação;

XIII – Exercer outras atribuições correlatas;

**Art. 25 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, bem como desempenhar as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.**

AGAPE – CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO - CEP: 75.020-010

Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 – 5809 – E-mail: agapecascgoias@gmail.com





Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pess. Jurídicas

2751/01 #

Anápolis - GO

**Art. 26 - Compete ao Secretário:**

- I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, cumulando suas atribuições às dele, na falta do Vice-Presidente;
- II – Auxiliar o Presidente da Associação no que for necessário;
- III – Redigir atas e registrá-las nos casos previstos na presente Estatuto;
- IV- Responsabilizar-se pela organização da documentação da Associação;

**Art. 27 - Compete especificamente ao Tesoureiro:**

- I - Manter a escrituração, arquivos de receitas e despesas da Associação com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, mantendo-os sob sua guarda;
- II - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- III - Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie, pertencentes à Associação;
- IV - Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias da Associação;
- V - Fiscalizar e efetuar, mediante documento do Presidente, o pagamento de despesas previamente autorizadas;
- VI- Encaminhar em tempo hábil comprovantes de pagamentos e receitas para o contador contratado elaborar relatório mensal;
- VII - Apresentar o balancete semestral ao Conselho Fiscal;
- VIII - Executar o balanço financeiro e apresentá-lo ao Presidente para apreciação, juntamente com o relatório do respectivo exercício;

**Art. 28 - Compete ao Diretor Social e de Eventos:**

- I – Promover a realização de caminhadas, previamente conhecidas, objetivando a preparação de caminhantes ao Caminho de Santiago de Compostela;
- II – Realizar outras atividades, principalmente em ambientes naturais, entre os associados e comunidades assistidas;
- III – Promover o intercâmbio com instituições ou grupos organizados que tenham objetivos análogos aos da Associação;
- IV – Organizar palestras, conferências e outras atividades que atendam aos objetivos da instituição.
- V – Desenvolver trabalho de caráter social junto às comunidades carentes vinculadas às atividades da Associação;
- VI – Promover eventos relacionados a artesanato, cultura e outros entretenimentos visando à integração entre os associados e, se for o caso, com as comunidades assistidas.

CAPÍTULO IX  
DO CONSELHO FISCAL

**Art. 29 -** O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da Associação, composto por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis por igual período.

**Parágrafo Único –** O Conselho Fiscal será eleito quando da eleição da Diretoria.

**Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Eleger, na primeira reunião, seu Presidente;
- II – Examinar as contas, balanços mensais e documentos da Associação;
- III – Emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas da Associação;
- IV – Exercer outras atribuições pertinentes.

**Art. 31 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quando for necessário e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Assembleia Geral.

**Art. 32 -** O Conselho Fiscal deverá dar ciência, por escrito, de qualquer irregularidade encontrada nas contas da Associação, comunicando em seguida à Diretoria.



AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pess. Jurídicas

№ 2751/01 #

Anápolis - GO

CAPÍTULO X  
DAS ELEIÇÕES

**Art. 33** – As eleições para a diretoria executiva ocorrerão de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de fevereiro, de preferência na segunda quinzena, durante a Assembleia Geral.

**Art. 34** – Para os cargos da Diretoria, deverão os Associados se organizar em chapas, inscrevendo-as com a indicação dos candidatos a cada cargo.

**Art. 35** – O prazo de inscrição das chapas para concorrer às eleições encerra-se 10 (dez) dias corridos antes da data das eleições.

**Art. 36** – Sem prejuízo das regras definidas neste Estatuto, as eleições poderão ser reguladas em Regimento Interno, garantindo-se igualdade de condições às chapas em disputa.

CAPÍTULO XI  
DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 37** - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 38** - A Prestação de Contas Anual será entregue ao Conselho Fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, acompanhada de relatório circunstanciado e documentação pertinente, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a Prestação de Contas Anual até 28 de fevereiro do exercício seguinte.

§2º - A Diretoria apresentará na primeira Assembleia Geral as contas analisadas.

§3º - A Prestação de Contas Anual da Associação será realizada com observância das normas brasileiras aplicadas à Contabilidade.

**Art. 39** - A Prestação de Contas de recursos objeto de convênio ou termo de parceria observará a legislação aplicada à espécie.

CAPÍTULO XII  
DOS ATOS EM HOMENAGEM AO CAMINHO DE SANTIAGO

**Art. 40** - Aos associados é recomendado vivamente:

I - A peregrinação até o sepulcro do Apóstolo, em Santiago de Compostela;

II - Comemorar as 3 (três) grandes datas festivas tradicionais, em homenagem ao Apóstolo:

a) 23 de maio – Aparição de Santiago Cavaleiro/ Matamouro;

b) 25 de julho – Martírio do Apóstolo em Jerusalém;

c) 30 de dezembro – Translado do corpo do Apóstolo.

III - Associarem-se, com recomendação da Associação, à *Archicofradía Universal del Apóstol Santiago*, localizada na Catedral de Santiago de Compostela, Espanha.

CAPÍTULO XIII  
DA EXTINÇÃO

**Art. 41** - Para a extinção da Associação, será exigido, pelo menos, voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em dia com suas obrigações, deliberada em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim, sendo certo que a Associação não será dissolvida por saída, interdição, ou morte de qualquer dos associados.



AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis - GO - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela

10º Reg. Pers. Jurídicas Nº 2751/01 # Anápolis - GO

Art. 42 - Extinta ou dissolvida a Associação, liquidar-se-ão seus haveres e obrigações e o remanescente de seu patrimônio será doado à entidade de fins não econômicos, que tenha o mesmo objetivo estatutário e, na falta desta, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, à escolha da Assembleia Geral.

Art. 43 - O Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, por emenda ou substitutivo, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - A Associação não se responsabilizará por qualquer atividade desenvolvida por associado que não tenha sido autorizado, por escrito, pela Diretoria, dentro de sua competência.

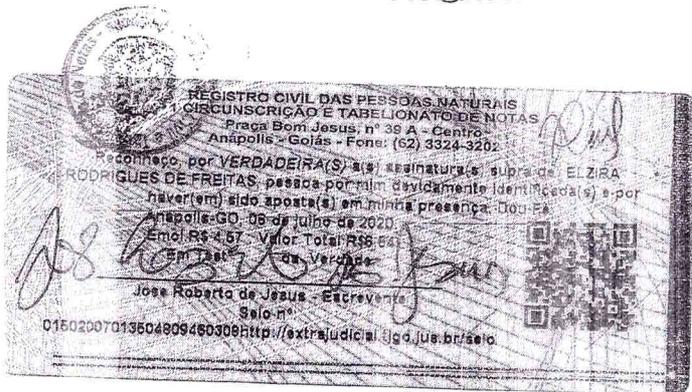
Art. 45 - Este Estatuto entra em vigor a partir da data da Assembleia Geral que o aprovou.

Anápolis, 15 de fevereiro de 2020.

1º Circ. Registro Civil e Tabelionato de Notas

Elzira Rodrigues de Freitas Presidente

Eliane Aparecida de França Souza Advogada - OAB/GO 38.228



2º Ofício de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas Anápolis - Goiás Euripedes Barsanulfo Junqueira Oficial Vitalício Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

CERTIDÃO

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº 0142102 e Registrado sob o nº 2.751/01 no Livro A-227, fls. nº 058-069, do que dou fê.

Anápolis GO, 03 de agosto de 2020.

DENYS JUNQUEIRA SUBSTITUTO

Emolumentos, recargas e taxas: Ao Oficial: R\$98,19, Ao Estado de Goiás: R\$39,28, Taxa Judiciária: R\$15,62, a prefeitura ISS: R\$4,91, Total: R\$158,00

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº 05092008033422513200000 Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

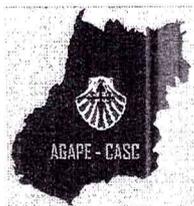
Via nº (01/02) -

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO - CEP: 75.020-010 Fone e Whatsapp: + 55 (62) 984.25 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pess. Jurídicas

# 2751/01 #

Anápolis - GO

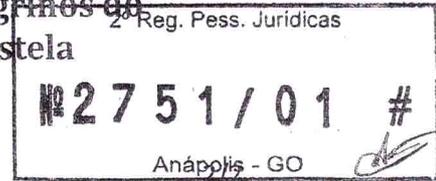
1/2

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

- 1 - NOME:** Elzira Rodrigues de Freitas      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 484.853.141-15  
**ENDEREÇO:** Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870 – Centro – Anápolis/GO.      **CEP:** 75.020-010  
**PROFISSÃO:** Socióloga      **ESTADO CIVIL:** Viúva      **IDENTIDADE:** 838.229-SSP/GO
- 2 - NOME:** Marisa Fátima da Cunha      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 445.891.156-20  
**ENDEREÇO:** Rua Orestes Ribeiro, nº 180 Ap. 2001 – St. Bueno – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.215-220  
**PROFISSÃO:** Serv Pública Aposentada      **ESTADO CIVIL:** Solteira      **IDENTIDADE:** M2 584.199-SSP/MG
- 3 - NOME:** Telma Pereira César Furtado de Azevedo      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 042.906.938-30  
**ENDEREÇO:** Rua T-47, nº 515 Ap. 302 – St. Bueno – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.210-180  
**PROFISSÃO:** Aposentada      **ESTADO CIVIL:** Viúva      **IDENTIDADE:** 3474895-DGPC/GO
- 4 - NOME:** Frederico Antônio Sebba      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 556.957.011-04  
**ENDEREÇO:** Alameda das Paineiras, Qd 1 Lt 8 – Jd. Florença – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.351-006  
**PROFISSÃO:** Auditor      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 1972138-SSP/GO
- 5 - NOME:** Iransé Oliveira Silva      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 774.743.761-72  
**ENDEREÇO:** Rua Burle Marx Qd 08 Lt 19 – Belas Artes – Anápolis/GO.      **CEP:** 75.075-754  
**PROFISSÃO:** Professor      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 2872771-PC/GO
- 6 - NOME:** Aleksandro César de Jesus Córdova      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 690.121.211-91  
**ENDEREÇO:** Rua Nacional, nº 07 Ap. 01 – Vila Planalto – Brasília/DF      **CEP:** 70.803-150  
**PROFISSÃO:** Técnico Administrativo      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 1734045-SSP/DF
- 7 - NOME:** Clara Luciene Accioly      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 438.987.771-20  
**ENDEREÇO:** Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929 Ap. 2411 – Jardim Goiás – Goiânia/GO      **CEP:** 74.810-100



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela



RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

MANDATO: 15/02/2020 A 14/02/2022

CONSELHO FISCAL

**1º CONSELHEIRO:**

**NOME:** Alexsandro César de Jesus Córdova **NACIONALIDADE:** Brasileiro **CPF:** 690.121.211-91

**ENDEREÇO:** Rua Nacional, nº 07 Ap. 01 – Vila Planalto – Brasília/DF **CEP:** 70.803-150

**PROFISSÃO:** Técnico Administrativo **ESTADO CIVIL:** Casado **IDENTIDADE:** 1734045-SSP/DF

**2ª CONSELHEIRA:**

**NOME:** Clara Luciene Accioly **NACIONALIDADE:** Brasileira **CPF:** 438.987.771-20

**ENDEREÇO:** Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929 Ap. 2411 – Jardim Goiás – Goiânia/GO **CEP:** 74.810-100

**PROFISSÃO:** Gestora de RH **ESTADO CIVIL:** Divorciada **IDENTIDADE:** 856.472-SSP/GO

**3ª CONSELHEIRA:**

**NOME:** Telma Pereira César Furtado de Azevedo **NACIONALIDADE:** Brasileira **CPF:** 042.906.938-30

**ENDEREÇO:** Rua T-47, nº 515 Ap. 302 – St. Bueno – Goiânia/GO. **CEP:** 74.210-180

**PROFISSÃO:** Aposentada **ESTADO CIVIL:** Viúva **IDENTIDADE:** 3474895-DGPC/GO

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do  
Caminho de Santiago de Compostela

2º Reg. Pers. Jurídicas

2751/01 #

Anápolis - GO

1/2

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

- 1 - NOME:** Elzira Rodrigues de Freitas      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 484.853.141-15  
**ENDEREÇO:** Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870 – Centro – Anápolis/GO.      **CEP:** 75.020-010  
**PROFISSÃO:** Socióloga      **ESTADO CIVIL:** Viúva      **IDENTIDADE:** 838.229-SSP/GO
- 2 - NOME:** Marisa Fátima da Cunha      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 445.891.156-20  
**ENDEREÇO:** Rua Orestes Ribeiro, nº 180 Ap. 2001 – St. Bueno – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.215-220  
**PROFISSÃO:** Serv Pública Aposentada      **ESTADO CIVIL:** Soiteira      **IDENTIDADE:** M2 584.199-SSP/MG
- 3 - NOME:** Telma Pereira César Furtado de Azevedo      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 042.906.938-30  
**ENDEREÇO:** Rua T-47, nº 515 Ap. 302 – St. Bueno – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.210-180  
**PROFISSÃO:** Aposentada      **ESTADO CIVIL:** Viúva      **IDENTIDADE:** 3474895-DGPC/GO
- 4 - NOME:** Frederico Antônio Sebba      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 556.957.011-04  
**ENDEREÇO:** Alameda das Paineiras, Qd 1 Lt 8 – Jd. Florença – Goiânia/GO.      **CEP:** 74.351-006  
**PROFISSÃO:** Auditor      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 1972138-SSP/GO
- 5 - NOME:** Iransé Oliveira Silva      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 774.743.761-72  
**ENDEREÇO:** Rua Burle Marx Qd 08 Lt 19 – Belas Artes – Anápolis/GO.      **CEP:** 75.075-754  
**PROFISSÃO:** Professor      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 2872771-PC/GO
- 6 - NOME:** Alexsandro César de Jesus Córdova      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 690.121.211-91  
**ENDEREÇO:** Rua Nacional, nº 07 Ap. 01 – Vila Planalto – Brasília/DF      **CEP:** 70.803-150  
**PROFISSÃO:** Técnico Administrativo      **ESTADO CIVIL:** Casado      **IDENTIDADE:** 1734045-SSP/DF
- 7 - NOME:** Clara Luciene Accioly      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 438.987.771-20  
**ENDEREÇO:** Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929 Ap. 2411 – Jardim Goiás – Goiânia/GO      **CEP:** 74.810-100  
**PROFISSÃO:** Gestora de RH      **ESTADO CIVIL:** Divorciada      **IDENTIDADE:** 856.472-SSP/GO

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecasgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do <sup>2º</sup> Reg. Pess. Jurídicas  
Caminho de Santiago de Compostela

№ 2751/01

Anápolis - GO

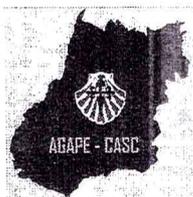
2/2

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

- 8 - NOME:** Eliane Aparecida de França Souza      **NACION:** Brasileira      **CPF:** 724.329.691-20  
**ENDEREÇO:** Alameda Borela BL K Qd 2 Ap 101 Conj. Vila Verde, Anápolis-GO.      **CEP:** 75.123-550  
**PROFISSÃO:** Advogada/ Prof. Universitária      **Estado Civil:** Solteira      **IDENTIDADE:** 4211079-DGPC/GO
- 9 - NOME:** Rute Malvina Silva Sebba      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 280.692.771-49  
**ENDEREÇO:** Alameda das Paineiras Qd. 1 Lt 8 -- Jardins Florença -- Goiânia/GO      **CEP:** 74.351-006  
**PROFISSÃO:** Aposentada      **ESTADO CIVIL:** Viúva      **IDENTIDADE:** 29376-SSP/GO
- 10 - NOME:** Ariston Jorge Meireles      **NACIONALIDADE:** Brasileiro      **CPF:** 508.288.941-91  
**ENDEREÇO:** R. MDV-9 Qd 8 L 1-49 BL 7 AP 203 -- Moinho dos Ventos -- Goiânia/GO      **CEP:** 73.371-420  
**PROFISSÃO:** Servidor Público      **ESTADO CIVIL:** Divorciado      **IDENTIDADE:** 1858342-SSP/GO
- 11 - NOME:** Vilma de França Barbosa      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 301.530.851-34  
**ENDEREÇO:** Via San Benedetto, nº 69 -- Desenzano D/G -- BS - Itália      **CEP:** 25015  
**PROFISSÃO:** Comerciante      **ESTADO CIVIL:** Divorciada      **IDENTIDADE:** 1849513-SSP/GO
- 12 - NOME:** Cláudia Maria Ribeiro      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 824.641.201-97  
**ENDEREÇO:** R. Elmar Arantes Qd. 17 Lt. 04 -- Bela Morada -- Aparecida de Goiânia/GO      **CEP:** 74.920-650  
**PROFISSÃO:** Zootecnista      **ESTADO CIVIL:** Divorciada      **IDENTIDADE:** 3247281-SSP/GO
- 13 - NOME:** Karine Ribeiro Terra Sebba      **NACIONALIDADE:** Brasileira      **CPF:** 007.800.741-06  
**ENDEREÇO:** Rua Alam. das Paineiras, Qd 01 Lt 8 -- Jd. Florença -- Goiânia/GO.      **CEP:** 74.351-006  
**PROFISSÃO:** Economista      **ESTADO CIVIL:** Casada      **IDENTIDADE:** 4249715-SSP/GO

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com



Associação Goiana dos Amigos Peregrinos do Caminho de Santiago de Compostela

Reg. Pess. Jurídicas

Nº 2751/01 #

Anápolis - GO

1/2

RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

MANDATO: 15/02/2020 A 14/02/2022

DIRETORIA

**1 - PRESIDENTE:**

**NOME:** Elzira Rodrigues de Freitas **NACIONALIDADE:** Brasileira **CPF:** 484.853.141-15  
**ENDEREÇO:** Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870 – Centro – Anápolis/GO. **CEP:** 75.020-010  
**PROFISSÃO:** Socióloga **ESTADO CIVIL:** Viúva **IDENTIDADE:** 838.229-SSP/GO

**2 – VICE-PRESIDENTE:**

**NOME:** Marisa Fátima da Cunha **NACIONALIDADE:** Brasileira **CPF:** 445.891.156-20  
**ENDEREÇO:** Rua Orestes Ribeiro, nº 180 Ap. 2001 – St. Bueno – Goiânia/GO. **CEP:** 74.215-220  
**PROFISSÃO:** Serv Pública Aposentada **ESTADO CIVIL:** Solteira **IDENTIDADE:** M2 584.199-SSP/MG

**3 – SECRETÁRIA:**

**NOME:** Eliane Aparecida de França Souza **NACIONALIDADE:** Brasileira **CPF:** 724.329.691-20  
**ENDEREÇO:** Alameda Borela BL K Qd 2 Ap 101 Conj. Vila Verde, Anápolis-GO. **CEP:** 75.123-550  
**PROFISSÃO:** Advogada/Prof. Universitária **Estado Civil:** Solteira **IDENTIDADE:** 4211079-DGPC/GO

**4 - TESOUREIRO:**

**NOME:** Frederico Antônio Sebba **NACIONALIDADE:** Brasileiro **CPF:** 556.957.011-04  
**ENDEREÇO:** Alameda das Paineiras, Qd 1 Lt 8 – Jd. Florença – Goiânia/GO. **CEP:** 74.351-006  
**PROFISSÃO:** Auditor **ESTADO CIVIL:** Casado **IDENTIDADE:** 1972138-SSP/GO

**5 – DIRETOR SOCIAL E DE EVENTOS:**

**NOME:** Iransé Oliveira Silva **NACIONALIDADE:** Brasileiro **CPF:** 774.743.761-72  
**ENDEREÇO:** Rua Burle Marx Qd 08 Lt 19 – Belas Artes – Anápolis/GO. **CEP:** 75.075-754  
**PROFISSÃO:** Professor **ESTADO CIVIL:** Casado **IDENTIDADE:** 2872771-PC/GO

AGAPE - CASC

Rua Senador José Lourenço Dias, nº 870, Setor Central, em Anápolis -GO, - CEP: 75.020-010  
Fone e Whatsapp: + 55 (62) 98425 - 5809 - E-mail: agapecascgoias@gmail.com